

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 28 de 19 de Agosto de 1997

Autoriza ao Município a celebrar convênio com o Clube de TV de Rosário da Limeira.

A Câmara de Rosário da Limeira, por seus legítimos aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

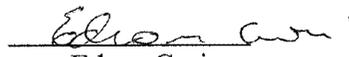
Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de TV de Rosário da Limeira, para a manutenção, conservação e ampliação do sistema de retransmissão de sinais de TV neste Município.

Art. 2º- Para execução desta Lei deverá ser observado o incluso convênio que passa a parte integrante da mesma, correndo as despesas com dotação própria a ser consignadas em orçamento.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 19 de agosto de 1997


Edson Curi
Prefeito Municipal